



CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE *SLOGAN* DO RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO DE 2020

REGULAMENTO

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de participação no concurso para seleção de um Slogan (expressão ou frase concisa, objetiva, fácil de lembrar) para o V Recenseamento Geral da População e Habitação de 2020.

O presente Regulamento foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Estatística, em reunião de 12 de junho de 2018.

I. Disposições Gerais

1. O presente concurso visa a seleção de um *Slogan* para o Recenseamento Geral da População e Habitação de 2020 (RGPH-2020), a realizar pelo Instituto Nacional de Estatística, em 2020, em todo o território nacional.
2. Para a definição do *Slogan* a submeter a concurso, os concorrentes deverão ter em conta as informações sobre o RGPH-2020 constantes no Anexo I ao presente Regulamento.
3. O *Slogan* vencedor será utilizado, invariavelmente, em todos os materiais de sensibilização relativos ao RGPH-2020, como documentos administrativos, no site, cartazes, dísticos, desdobráveis, outdoors, anúncios de jornais, publicidade de TV e demais materiais informativos e multimídia.
4. A participação no concurso implica o pleno conhecimento e aceitação, sem reservas, de todas as normas do presente Regulamento, mediante assinatura de declaração (Anexo II).

II. Concorrentes

1. O concurso é de carácter nacional e aberto à participação de quaisquer pessoas singulares. A participação de menores de 18 anos de idade é admitida, desde que o concorrente esteja devidamente representado pelo(s) responsável(s) legal, o(s) qual(ais) deve(m) assinar, em representação do concorrente menor, os Anexos II e III.
2. Cada concorrente poderá apresentar, no máximo, duas propostas, ou seja, dois *Slogans*.
3. Não poderão participar do concurso os membros do Júri.
4. Não serão apreciadas as propostas que não observarem as exigências previstas neste Regulamento ou apresentadas fora do prazo para efeito.

III. Requisitos do Slogan

1. O Slogan proposto tem de ser inédito, criativo e coerente com os objetivos do RGPH-2020, sendo o concorrente responsável pela sua originalidade e autoria, assumido toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, eximindo-se o INE por quaisquer coincidências ou semelhanças que, porventura, possam existir entre propostas concorrentes e obras já existentes.
2. Qualquer proposta de *Slogan* que não seja original será, de imediato, desclassificada.



IV. Apresentação das propostas

1. As propostas ao concurso são entregues em envelope A4 fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, no exterior do qual se menciona apenas **“Concurso para Seleção de Slogan do Recenseamento Geral da População e Habitação 2020”**, contendo:
 - a) A proposta de *Slogan*, impresso em folha A4, no tamanho 18.
 - b) A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II), declarando a aceitação do Regulamento do concurso;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Passaporte;
 - d) O Termo de Cedência de Direitos de Autor (Anexo III).
2. As propostas devem ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente no INE, sito na Rua da Caixa Económica, n.º 18, Fazenda, na Cidade da Praia, **de 20 de junho de 2018 até às 16:00 do dia 04 de julho de 2018, impreterivelmente.**
3. A falta de qualquer um dos documentos e/ou elementos referidos, determina a exclusão da proposta apresentada.
4. O concorrente no concurso receberá recibo no ato da entrega da proposta. As propostas recebidas pelo correio receberão confirmação através de e-mail.
5. A inserção, no impresso contendo o *Slogan*, de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer outro elemento que leve à identificação do concorrente constitui, igualmente, motivo de exclusão do presente concurso.

V. Júri

1. As propostas apresentadas ao concurso serão avaliadas por um Júri, constituído por 5 pessoas do INE e especialistas na área objeto do concurso, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do INE.
2. Compete ao júri:
 - a) Proceder à abertura das propostas recebidas;
 - b) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos do concurso;
 - c) Avaliar e selecionar o *Slogan* vencedor;
 - d) Elaborar relatório do concurso a remeter ao Conselho de Administração, para homologação da decisão do Júri e atribuição do prémio.
3. O Júri delibera com total independência, por maior simples dos votos, não havendo lugar a abstenção.
4. Para a seleção do *Slogan* vencedor, o Júri terá acesso apenas às propostas de *Slogan*. Depois de escolhido o *Slogan* vencedor, é levantada o anonimato dos concorrentes.
5. Os membros do Júri ficam obrigados ao sigilo.

VI. Slogan vencedor

1. Será considerado vencedor o slogan mais criativo, original e coerente com os objetivos do RGPH-2020, julgado conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Júri.
2. O Júri pode decidir não escolher um *Slogan* vencedor caso, justificadamente, considere que nenhum trabalho tem mérito suficiente ou que o conteúdo seja impróprio ou configure, comprovadamente, plágio.



3. A decisão do Júri é soberana e de carácter incontestável, não se admitindo reclamações para o próprio e nem recurso para nenhuma instância, dentro ou fora do INE.

VII. Divulgação do resultado

1. O resultado do concurso, indicando o *Slogan* vencedor, será publicado no *Facebook* (www.facebook.com/ine.caboverde) e Website do INE (www.ine.cv), até 30 dias após o encerramento do concurso.
2. Os concorrentes serão informados do resultado por correio eletrónico.

VIII. Prémio e uso de imagens ou declarações

1. O(A) autor(a) do *Slogan* vencedor(a) será premiado(a) com o valor de 80.000\$00 (oitenta mil escudos (Escudos), líquido de impostos, sendo o pagamento efetuado logo após a publicação do resultado.
2. O(A) autor(a) vencedor(a) autoriza o INE a utilizar o seu nome, imagem ou declaração, sem qualquer ónus adicional, em qualquer tipo de *mídia* ou peças institucionais.

IX. Direitos de autor

3. O *Slogan* vencedor será propriedade exclusiva e permanente do INE, a quem não caberá quaisquer ónus sobre o uso *Slogan* vencedor, tais como pagamento de direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.
4. Os autores das restantes propostas a concurso mantêm a titularidade dos direitos de autor sobre os mesmos e podem levantá-los, na sede do INE, nos 30 dias após a divulgação do resultado.

X. Disposições finais

1. O INE reserva-se o direito de, a todo tempo, proceder a alterações ao presente Regulamento, ou ainda à sua revogação, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
2. Para pedidos de informações e/ou esclarecimentos, os interessados podem contactar o INE pelo correio eletrónico carmem.cruz@ine.cv.
3. Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos por deliberação do Júri.





Anexo I

Breve descritivo do V Recenseamento Geral da População e Habitação 2020 (RGPH-2020)

O Recenseamento Geral da População e Habitação realiza-se em Cabo Verde, de forma harmonizada internacional, desde 1980, com periodicidade decenal, de acordo com as recomendações das Nações Unidas.

O (RGPH-2020), o V Recenseamento Geral da População e Habitação realizado após a Independência, é a maior operação estatística do país, destinada a recolher, de forma exaustiva, dados sobre os edifícios, os alojamentos, os agregados familiares e as pessoas. É um projecto de Cabo Verde, executado pelo INE, sob a supervisão do Conselho Nacional de Estatística, que deve exercer a coordenação técnica e dos objectivos, garantir o segredo estatístico e a qualidade das informações.

O RGPH-2020, é uma prioridade Nacional, no quadro do Plano Estratégico do Desenvolvimento Sustentável (PEDS) e da Agenda Estatística para o Desenvolvimento (ENDE) 2017-2021 e, responde aos compromissos internacionais, as Agendas Mundial (2030) e Africana (2063). Visa melhorar o conhecimento das características da população e da habitação e, assim, contribuir para a consolidação das intervenções públicas e privadas de desenvolvimento, no contexto político, administrativo, técnico e científico. Especificamente pretende-se, entre outros:

- Fornecer informações sobre o estado, a estrutura e as características socioeconómicas da população;
- Disponibilizar dados sobre a população portadora de incapacidade, população sem-abrigo, crianças e idosos;
- Estudar a mortalidade, fecundidade e migrações interna e internacional;
- Fornecer informações relativas ao parque de edifícios, em particular o parque de habitações e suas características essenciais;
- Disponibilizar informações para o acompanhamento e execução do PEDS e outros compromissos nacionais e internacionais;
- Disponibilizar informações para cálculo dos indicadores dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A recolha de dados no terreno, será realizada no período compreendido entre 16 a 30 de Junho de 2020, abrangendo todos os caboverdeanos e estrangeiros residentes ou presentes em todo o território nacional. A recolha de dados será realizada com recurso a dispositivo móvel para que se consiga produzir informações de maior qualidade, melhor controlo de qualidade e, reduzirá, substancialmente, o tempo de difusão das informações.

A exaustividade da recolha e do tratamento dos dados do RGPH-2020, tornam esta operação estatística uma fonte imprescindível e rigorosa para o conhecimento da realidade socioeconómica do País, a nível da menor divisão administrativa do país.





Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Data de nascimento	
N.º do B.I / Passaporte	
Nacionalidade	
Local de Residência	
Telefone / Móvel	
Email	

Nota: Anexar cópia do Bilhete de Identidade ou Passaporte

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do “*Concurso de seleção de Slogan do Recenseamento Geral da População e Habitação 2020*” e concordo plenamente com as condições expressas.

_____, _____ (loca e data)

(Assinatura do Autor)

Anexo III





TERMO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS DE AUTOR

Eu, (nome completo) _____,
portador(a) do Bilhete de Identidade/Passaporte n.º _____, válido até
_____/_____/_____, NIF _____, residente em _____,
tendo participado no “*Concurso de seleção de Slogan do Recenseamento Geral da
População e Habitação 2020*”, declaro que:

1. Garanto que o *Slogan* apresentado ao referido concurso é da minha autoria e é original.
2. Cedoo, a título definitivo, os direitos de utilização e disseminação do *Slogan* ao Instituto Nacional de Estatística, de acordo com o Regulamento do concurso, caso o *Slogan* apresentado seja vencedor do concurso.
3. Renuncio a qualquer forma de remuneração da parte do Instituto Nacional de Estatística como compensação da cedência dos direitos de autor do *Slogan* apresentado a concurso.

_____, _____ (loca e data)

(Assinatura do Autor)

